

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 01260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

SUMÁRIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - À EMPRESA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA DECRETO CT 020/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA

CNPJ sob N° 13.879.231/0001-69

Rua do Socorro, nº 5, Alagadiço, Juazeiro/BA

CEP: 48.903-267

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.879.231/0001-69, Rua do Socorro , nº 5, Alagadiço, Juazeiro/BA consoante o que se segue:

A notificante e a notificada celebraram, a Ata de Registro de Preços nº 034/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no dia 19 de outubro de 2023.

A notificada recebeu no dia 12/01/2024, a ordem de compra nº 12935 que solicitou o fornecimento dos itens do lote Desde então a Administração Pública tem esperado o recebimento dos itens licitados, bem como tentando contato, onde a empresa não vem atendendo as quaisquer meio de comunicação como no e-mail contabilidade.dez@hotmail.com e também pelo número de celular 74 98852-7395 para possível esclarecimento no atraso da entrega enviados pelo setor de compras, portanto assim comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.°10.520/02 e n.°8.666/93 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO.**

Além disso, a empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA** ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a Ata de Registro de Preços, aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos., não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Feitas as considerações acima, é importante destacar que o interesse público deve conviver com os direitos fundamentais dos cidadãos harmonicamente, e não os colocando em risco, sendo que a Administração Pública, deve também buscar atender ao princípio da razoabilidade no momento da interpretação e aplicação da supremacia do interesse público, além de ser necessária a ponderação entre o interesse público e individual para que possa ser encontrada a solução mais adequada, e não que um desses interesses venha substituir o outro.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de <u>48 hrs</u>, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento ou publicação, observando que a entrega do material descrita na ordem de fornecimento nº 12935 emitida em 12 de janeiro de 2024, deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE Gestor de Contratos CPF: 035.303.545-97 Decreto Municipal nº 172/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

> Decreto Nº CT 020/2024 11/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 400.000,00

 Total do Projeto / Atividade R\$
 400.000,00

 Total da Unidade R\$
 400.000,00

 Valor Total Suplementado R\$
 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo

43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$400.000,00

Dotações Anuladas

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.39.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 200.000,00

2058 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 200.000,00

 Total do Projeto / Atividade R\$
 200.000,00

 Total da Unidade R\$
 400.000,00

 Valor Total Anulado R\$
 400.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08 Centro SOUTO SOARES - BA CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 11 de março de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito 19639719504

Página 2 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba